

Artigo 1º: fica o chefe do executivo autorizado a abrir créditos especiais até o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros) destinando ao custeio de dispendios com a distribuição de água domiciliar, no interesse da preservação de saneamento da comunidade.

Artigo 2º: os créditos especiais serão abertos nos termos da legislação, por decretos do Executivo, com a seguinte especificação programática.

13 - Saúde e Saneamento

76 - Saneamento.

4482 - Saneamento geral.

3120 - Serviços de Terceiros

3132 - Outros Serviços de Terceiros.

Artigo 3º: Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Buritis 31 de 07 de 1976.

ADAIR FRANCISCO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO PEDRO DA SILVA
SECRETARIO

Lei nº 94/76.

Dispõe sobre cessão gratuita de prédio
A Câmara Municipal de Buritis, por seus representantes decreta e eu Adair Francisco de Oliveira, prefeito municipal sanciono a seguinte lei.

Artigo 1º: Fica a prefeitura municipal

autorizada a ceder gratuitamente, por tempo indeterminado, o imóvel destinado a instalação de uma agência Postal nesta cidade de Buritis, sem ônus para a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Artigo 2º: Para atender ao artigo 1º desta lei, fica autorizado ao executivo municipal a locação de imóvel com instalação adequada para a referida Agência, ou construir prédio próprio, que ficará incorporado ao patrimônio municipal e cedido a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Artigo 3º: Revogada as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura municipal 21 - 08 - 76.

ADAIR FRANCISCO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO PEDRO ANDRE SILVA
SECRETARIO

Lei nº 95/76.

Dispõe sobre autorização para celebração de convenio entre a prefeitura municipal de Buritis e a secretaria de Estado da Educação do estado de Minas Gerais e da outras providencias.

A Câmara municipal de Buritis, por seus representantes decreta e eu Adair Francisco de Oliveira, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei.